



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**PORTARIA nº 15, de 10 de abril de 2025.**

Declara ponto facultativo dia 17 de abril de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Sexta-feira da Paixão (Sexta-Feira Santa), no dia 18 de abril,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 50/2025, que declara ponto facultativo na mesma data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de abril de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025